

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **SS1 SERVIÇOS E ASSESSORIA EM TI LTDA ME** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor RAFAEL MARIN, portador do CPF sob nº. 006.201.999-62 e RG 3.668.373/SSP/SC, domiciliado no Município de Serra Alta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A EMPRESA **SS1 SERVIÇOS E ASSESSORIA EM TI LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.878/0001-10, com sede na Avenida Protásio Alves, nº 749/31, Município de Porto Alegre/RS, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Daniela da Silva Teixeira, residente e domiciliado em Porto Alegre/SC portadora do RG, sob. Nº105.636.430-8 SJS/RS, e do CPF, sob nº 938.939.900-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2020, homologado em 09/11/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

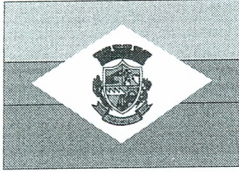
1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o **item 4.0 da Cláusula Quarta– Do Prazo da Entrega do Objeto**, oriundo do contrato nº 058/2020, com fundamentação legal no artigo 57 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO”

4.0. O prazo máximo para execução dos serviços com entrega do Dossiê Final do Processo Seletivo será até **05/03/2021**, podendo ser prorrogado, por interesse expresso das partes, na forma estabelecida no inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 com suas alterações.

1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.


3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 058/2020, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

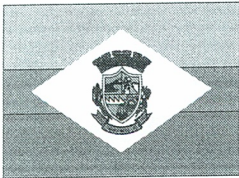
Serra Alta – SC, 29 de Janeiro de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**SS1 SERVIÇOS E ASSESSORIA EM TI LTDA ME**  
**DANIELA DA SILVA TEIXEIRA**  
**RESPONSÁVEL**  
**CONTRATADA**

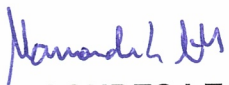
**Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico**

  
**MAURÍCIO LEONIR SONDA**  
**Advogado**  
**OAB/SC 54.175**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ N° 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

### Testemunhas

  
MARCONDES LEONARDO MULLER  
CPF: 053.864.149-50  
Sec. de Administração e Desenv. Econ.

  
CRISTIANE FRANCIO  
CPF: 068.066.759-80  
Assistente Administrativa

